

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia” ou “**OSX**”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. A Companhia tomou conhecimento da decisão proferida em 13 de março de 2026 pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia (“**Anexo I**”), na qual foi consignado que o efeito suspensivo anteriormente concedido à decisão que determinou a substituição do Administrador Judicial teve vigência até 22 de janeiro de 2026.
2. Em consequência, foi determinado que o escritório **PANSIERI ADVOGADOS** retome a função de Administrador Judicial no processo de recuperação judicial da Companhia, restando cessada a função de observador judicial (*watchdog*), que havia sido anteriormente atribuída ao referido escritório.
3. Adicionalmente, foi determinado que o Administrador Judicial apresente propostas de datas e minuta de edital para convocação de nova Assembleia Geral de Credores destinada à deliberação sobre o plano de recuperação judicial da Companhia.
4. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto, nos termos da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Gustavo Licks
OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Public Company

MATERIAL FACT

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Company" or "OSX"), in compliance with the provisions of Article 157, §4 of Law No. 6,404/1976 and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

1. The Company became aware of the decision rendered on March 13, 2026 by the 3rd Business Court of the Judicial District of Rio de Janeiro in the context of the Company's judicial reorganization proceedings ("Annex I"), which confirmed that the stay previously granted to the decision that had determined the replacement of the Judicial Administrator remained in force until January 22, 2026.
2. As a consequence, the court ordered that the law firm PANSIERI ADVOGADOS resume its role as Judicial Administrator in the Company's judicial reorganization proceedings, and the judicial observer (watchdog) function previously assigned to such firm has therefore been terminated.
3. Additionally, the court ordered the Judicial Administrator to submit proposed dates and a draft notice for the calling of a new General Meeting of Creditors to deliberate on the Company's judicial reorganization plan.
4. The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any new material developments regarding this matter, in accordance with CVM regulations.

Rio de Janeiro, March 16, 2026.

Justavo Licks
OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL